



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 198/2022

Dispõe sobre o prazo de 48 horas para troca de lâmpadas queimadas ou quebradas da iluminação pública de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A solicitação para troca de lâmpadas queimadas ou quebradas será feita pelo site da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste, que fornecerá um protocolo ao munícipe para acompanhar o pedido.

Art. 2º Fica estabelecido prazo de 48 horas para a empresa prestadora de serviço realizar a manutenção da iluminação pública. Este prazo começa a ser contado a partir do pedido protocolado.

Art. 3º Em caso de descumprimento do prazo será aplicada penalidade a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de novembro de 2022.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente lei tem objetivo de instituir um prazo para que a empresa responsável pela iluminação pública em Santa Bárbara d'Oeste realize o serviço de manutenção mais rápido. Por isso, esta lei prevê 48 horas para troca de lâmpadas queimadas ou quebradas.

As reclamações são registradas pelo site da Prefeitura e, a partir do protocolo, é instituído prazo de sete dias para atender a demanda do munícipe. Porém, há muitas reclamações da demora na troca de lâmpadas e eles relatam que ultrapassa os sete dias. Há locais que ficam bem escuros o que deixa a população insegura, e esse é o principal motivo das reclamações.

Com prazo de 48 horas, as pessoas ficam menos expostas à criminalidade.

Isto posto e certo da compreensão, solicito aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de novembro de 2022.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0NRCMK3316X3R0P1>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0NRC-MK33-16X3-R0P1

